Publicado na "TRIBUNA DO VALE", nº 103, 05 a 11/ABR/99, pág.10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 • FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 • CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 793/99

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 20 de abril do corrente ano, o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 1º - Para pagamento à vista, até o dia 20 de abril, permanece o desconto de 30% (trinta por cento).

§ 2º - No pagamento da primeira parcela, até o dia 20 de abril, não incidirão os acréscimos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 01 de abril de 1999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm